

Centro de Estudos Bahianos

ALBERTO SILVA

O CRONISTA E A CRÔNICA DO BRASIL

(Documentos seiscentista)

Publicação

SALVADOR - BAHIA

981
S586
C33

7

ALBERTO SILVA

O CRONISTA E A CRONICA DO BRASIL

(Documentos seiscentistas sobre o assunto)

SALVADOR — BAHIA

O CRONISTA E A CRONICA DO BRASIL

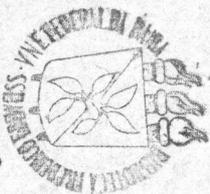
O HOMEM

O Brasil, a pedido, sobretudo, dos officiaes da Camara da Bahia, possuuiu, tambem, o seu Cronista. O seu Cronista e a sua Cronica. Sim, um cronista official como o foram, um seculo antes João de Barros e Diogo do Couto, em relação à India. E esse cronista, que Pedro Pinheiro, chamou erradamente de "Cronista da America", quando foi do "Brasil" não foi outro senão o Dr. Diogo Gomes Carneiro nascido a 9 de Fevereiro de 1618, no actual Estado do Rio de Janeiro.

"Doutorado em Leis pela Universidade de Coimbra aprofundou-se de logo o jovem brasileiro em estudos diversos, tornando-se, desta guisa, em seu meio, muito admirado por ser uma pessoa de merecimento, versada nas principaes linguas européas, na rítoría do novo continente americano, na poesia e em varias ciencias".

Foi, evidentemente, este seu apêgo ao estudo, que fê-lo, de pronto, no Reino "mui distinto por sua intelligencia e notaveis estudos" e que finalmente o elevou, jovem ainda, ás altas funções de secretario do Marquês de Aguiar, poderoso fidalgo da corte lusa na epoca de D. João 4.º e de D. Alfonso 6.º de Portugal.

Aos 23 anos, vale dito, portanto, em 1841 Gomes Carneiro escreve o seu primeiro trabalho, o mais conhecido de todos, intitulado "Oração Apodictica aos Cismaticos da Patria" dedicada a Francisco de Lucena, Secretario de Estado, Comendador da Ordem de Cristo e Membro do Conselho de Sua Magestade. Este livro escrito com o fito, di-lo o seu autor "de desterrar o engano e rebeldia da traição" impressionou de logo os circulos lisboetas pelo civismo da causa defendida e pelo ambicismo que ressurto ao moço brasileiro as portas daquelle cerrado ciclo fidalguesco luma de sua dedicatória. E foi ele, irretorquivelmente, quem abriu sitano, onde Diogo Carneiro acabou pontificando como intimo de D. João 4.º, de Alfonso 6.º, do Marquês de Aguiar, de Francisco de Lucena, de frei Antonio Brandão, cronista-mor do Reino e de João Falcão de Souza, alto dignatario da corte.



22.430
ex. 3

981
5586

Daí, por certo, a sua nomeação a 8 de Maio de 1658, confirmada pela provisão de 1.º de Junho de 1661 para "Cronista do Estado do Brasil" com o ordenado de 200 mil réis annuaes pagos á custa das Camaras da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Angola que propuzeram a criação do referido cargo com a aprovação indispensavel de Cronista-mor do Reino frei Antonio Brandão.

Triunfo!

Mas Gomes Carneiro não produziu somente a "Oração Apodictica" embora, por inexperiencia e pouca idade, fosse este o seu unico livro fraco. Escreveu, ainda, *Memorial da Pratica de Montante* e o "*Epiqrana Latino*", traduzindo a "*Historia da Guerra dos Tartaros*", de Martin Martinez; a *Historia do Capuchinho Escosse* (Primeira Parte) de Batista Ramiro e a "*Instrução para Bem Crer, Bem Obrar e Bem Pedir*" de J. E. Nuremberg.

O que, entretanto, mais importa a este estudo é exactamente a "Cronica" que Gomes Carneiro começou a escrever, e participação no caso da Camara da Bahia.

A OBRA

Em 1.º de Junho de 1661, a Rainha D. Luiza de Gusmão, em nome do filho D. Afonso, futuro Afonso 6.º, traça, mercê de uma provisão regia, algumas considerações sobre o assunto. E declara: 1.º "tendo respeito ao que por seus procuradores me representaram os povos das capitãlias do Estado do Brasil, pedindo que a exemplo do que se fez na India, e em muitos Reinos, seria conveniente haver-se de criar um cronista que desde o seu principio até ao presente escrevesse toda a historia do mesmo Estado; 2.º "visto o que alegaram e a informação que mandei tomar do Reitor Frei Francisco Brandão, Cronista-mor do Reino e pela informação que tenho das partes que para esta occupação concorrem na pessoa de Diogo Gomes Carneiro, hei por bem e me apraz de lhe fazer mercê do officio de "Cronista do dito Estado do Brasil"; 3.º "e por melhor cumprir com sua obrigação mando que se lhe deem os documentos que houver e que lhe forem necessarios da Torre do Tombo e das mais artes deste Reino e Ultramarino onde estiverem e por ele forem pedidos"; 4.º "com o dito officio haverá de ordenado duzentos mil réis em cada ano enquanto durar a dita occupação e se lhe pagarão pelos tres contratadores da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro nos efeitos das propinas que elles costumam dar nas arrematações de seus contratos aos Governado-

res Officiais de minha Fazenda naquele Estado; 5.º "mando ao meu Governador e Capitão do Dito Estado do Brasil, Provedor-mor de minha Fazenda dele e aos Governadores e Provedores das Capitãlias de Pernambuco e Rio de Janeiro e a todos os mais Ministros e pessoas a que pertencer e a cada um nas partes em que tocar, cumpram e guardem esta provisão e façam inteiramente cumprir e guardar e dar execução como nela se contem, sem duvida nem contradição alguma; 6.º "finalmente ordeno que se pague ao dito Diogo Gomes Carneiro ou a seus procuradores o ditto ordenado, e na conformidade assim declarada e que se lhe guardem as honras e preeminencias que por razão do ditto officio lhe tocarem".

Esta provisão, conquanto já o segundo documento official sobre o assunto, não resolveu a situação do cronista. contentar-se-ia pois uma nova carta-Regia de 8 de Junho de 1663 altera profundamente a maneira de pagamento de Diogo Gomes Carneiro, que em vez de ser realizado somente pelos contratadores da Bahia, do Rio e de Pernambuco, sofre a inclusão dos contratadores de Angola.

Aliás tal providencia não remediou o mal do atrazo que veio a sofrer Diogo Carneiro.

De posse de tais e tantas mercês Diogo Gomes Carneiro mette ombros e grande tarefa que segundo Afonso 6.º "lhe tinham pedido os povos da capitãlias do Estado do Brasil" isto é "escrevesse desde o seu principio até ao presente toda a historia do mesmo Estado". E começou ele então, a elaborar cheio de entusiasmo, a Cronica do Estado do Brasil, gastando no entusiasmo da missão encarregada, tudo que possuia e dando tudo de si em prol do seu desiderato; labor perseverante, pesquisas repetidas, estudos redobrados, cuidados, preoccupações, desassossegos. Mas tudo em vão porque não lhe quizeram comprehender a sinceridade do seu desejo e a grandeza do seu trabalho. Sim, Diogo Gomes Carneiro não recebeu, ao que parece, um rial sequer pela obra original que iniciou e não fundou. E nada recebeu por culpa exclusiva dos seus responsaveis: as camaras da Bahia, de Pernambuco, do Rio e de Angola.

Tanto assim que logo a 22 de Dezembro de 1664 sentindo no bolso o espinho de um longo atrazo de doze meses Diogo Carneiro denuncia ao Conselho Ultramarino, em Lisboa, a falta de pagamento de seus ordenados. E cinco anos depois, a 9 de Agosto de 1669 renova a mesma queixa, dizendo "que lhe negaram pagamento que requer ha mais de seis anos" pedindo assim "nova

provisão para lhe pagar, requerendo por fim, "se ter noticia que ele tem dado algum principio á historia" (4).

Somente, porem, em 1672 é que o Conselho Ultramarino remete a nova petição de Gomes Carneiro ao Governador Alexandre de Souza Freire, residente nesta Cidade do Salvador, reclamando providencias para aliás não foram tomadas.

Diante, pois, do silencio aqui da Bahia, o Conselho Ultramarino volta a carga, desta vez energicamente, determinando as providencias serias e immediatas que o caso estava a exigir.

E, então, que a Camara desta Cidade do Salvador, em reunião de 14 de Novembro de 1673, tomando conhecimento da reclamação do Conselho Ultramarino resolveu apenas "que se devia entender e assentar por tempo limitado e declarado de que pode ser necessario a obra da dita Cronica que ha de fazer o dito Doutor Diogo Gomes Carneiro e não ficar perpetuo este ordenado" e que assim sendo "o dito ordenado de cincoenta mil reis se pagasse pelos anos que sua Alteza houvesse por bem e mandasse a cuidar sobre o que se escrevia ao dito Senhor".

Ignorava, todavia, a Camara da Bahia que as medidas invocadas haviam já sido tomadas pelo Conselho Ultramarino junto ao Rei, quando a 22 de Novembro de 1672 suggeriu "dever ele mandar passar as ordens necessarias para que cada uma das Camaras da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Angola reparitadamente façam logo e com effeito consignação certa de 50\$ cada ano para pagamento de 200\$ de que ha tantos anos se lhe tem feito mercês com o cargo de Cronista do Brasil e obrigação de dentro de três anos dar feito para se imprimir o primeiro tomo da Historia, com a cominação de que não o fazendo lhe cessará o ordenado". Acrescentando, ainda: "para o animar a lhe dar principio deve V. A. mandar ordenar que por conta dos anos passados ou por mercê particular se lhe deem mil cruzados para ajuda de a começar".

E Afonso 6.º pôz o seguinte despacho neste officio do seu Conselho Ultramarino: "Como parece no que toca aos 50\$ das Camaras que se apontou e pelo Conselho da Fazenda ordeno se deem logo ao supplicante 200\$000 e a João Falcão de Souza se encarregue particularmente de continuar a explicar ao supplicante a obra de que se trata e cada seis meses trará ao Conselho o que o supplicante tiver feito, de que se me dará conta pela Secretaria de Expediente para me ser presente o cuidado que se tem no que se obra em materia tão necessaria".

Ora nada justificava, semelhante exigencia do Rei: primeiro, porque, conforme o autor fez questão de frisar em uma das

suas petições devia "se ter noticia que ele tem dado algum principio á historia"; segundo porque já trabalhando ha anos na Cronica encomendada não lograra até então receber um rial sequer.

Parece que tudo convergia contra os seus interesses, os seus direitos, os seus desejos.

Tudo.

O Rei dobrava as exigencias, o Conselho Ultramarino mantinha suas protelações, a Camara desta Cidade buscava evasivas e Gomes Carneiro, a vítima, gastava dinheiro de suas parcas economias na compra de "livros e com pessoas que lhe copiaram outros e escreveram seus ditados".

Desde 1664 iniciára ele a grande tarefa, e com tamanho afan que meses depois elle proprio mostrava o seu trabalho, bem adiantado, ao Conego João Falcão de Sousa.

Nessa occasião a obra que seria um dia, se fortunosa, a "Cronica do Brasil", "fazia já volumes de mais de uma resma de papel o mais dele escrito de sua mão" embora "tudo indigente e mal arrumado".

E oito anos depois, isto é, em 1672, continuando Gomes Carneiro a trabalhar, já o Conego João Falcão de Sousa encontrava em sua casa "varios livros, cadernos e manuscritos que tinha comprado junto e feito para composição da Historia".

Esta nova observação da futura "Cronica" impressionou fundamentalmente João Falcão de Sousa que envia minucioso relato a Rei Afonso 6.º "para lhe ser presente a forma e disposição della pela descrição que nele faz".

Mesmo, assim, a Camara da Bahia, seguida das demais, continuava a atrazar de forma absurda o pagamento do Cronista do Brasil.

Pena porque a obra, conquanto inacabada de Gomes Carneiro impressionava já o Conselho Ultramarino e Príncipes ilustres de certas cortes européas.

Ministros por exemplo desse aludido Conselho "considerando o estado em que esta obra tão digna de se saber se acha, trabalho de estudos a despesa que Diogo Gomes Carneiro tem feito por lhe haver de dar principio, e ela ser de tanto credito das armas e coraas lusas" sugerem, novamente, a Afonso 6.º conceder todo auxilio possível em favor do livro magnífico porque "não houve até ao presente, concluiram, que de seus progressos e generosos feitos escrevesse e desse as verdadeiras noticias as nações estrangeiras que somente as teria por fama".

E "algum dos Príncipes da Europa", esclareceram ao Rei luso, "Ihe mandou oferecer (a Gomes Carneiro) gratificação deste trabalho se quizesse aplicar-se a elle por sua conta para o mandar imprimir em seus reinos, o que nunca convem à Autoridade Real e à Reputação da Nação Portuguesa porque se as heroicas ações que os vassallos de V. S. obraram, suas vidas, honras e fazendas mereceram o nome de grandes em todo o mundo como é fama publica, não ha razão para Vossa Alteza deixe de as mandar estampar quanto mais escrever, para deste Reino e não de outro, se communicarem por escrito às nações estranhas etc.

Certo é que apesar de todas essas referencias e de todos esses zelos nada foi pago ao Cronista do Brasil que não cessou, enquantto dispoz de recursos pessoais, de escrever dia e noite, o seu trabalho.

E, repetimos, embora inacabado, fazia este trabalho já "volumes de mais de uma resma de papel, o mais dele escrito a mão", tencionando o seu autor, no plano que se tracara, plano aliás magnifico começar "desde o descobrimento do Estado do Brasil e successos desde o primeiro Governador até ao ultimo da restauração de Pernambuco".

Obra nobre, magnífica, completa.

Obra de tal porte que os doutos do seu tempo não se cansaram de lastimar o seu destino ingrato, levando o Conselho Ultramarino a declarar que "ainda que em seus dias a não conclua ao menos se aproveitarão os rascunhos e manuscritos para por sua morte a poder continuar e acabar outro sujeito que V. A. for servido mandar encarregar dela porque com eles tende as noticias necessarias e juntas, e sem andar mendigando, Ihe ficará mais fácil o prosseguir-la".

Ainda aqui nada, nada foi feito.

Diogo Gomes Carneiro morreu esquecido e pobre em Lisboa a 26 de Fevereiro de 1676, sendo sepultado no Collegio de S. Antão dos Padres de Jesus.

A Camara da Bahia que chefiou o movimento em prol da elaboração de uma Cronica do Brasil não teve uma oportunidade sequer de cumprir as recommendações insistentes do Conselho Ultramarino no sentido de pagar 50\$000 annuaes a Diogo Gomes Carneiro, nomeado pelo Rei para o cargo de Cronista do Brasil, em atenção ao apelo da referida Camara.

E ao que parece a sua obra valiosa, conquanto inacabada, está, ao que parece, completamente perdida.

Alberto Silva

981 ex.3 22.490

AUTOR
SILVA, Alberto

TÍTULO

O cronista e a crônica do...

DATA

NOME DO LECTOR

981 22.490
S586
ex.3

SILVA, Alberto

O cronista e a crônica do ...